

COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROJETO DE LEI Nº 4979, DE 2024

Confere ao Município de Iracemápolis, no estado de São Paulo, o título de Capital Nacional dos Carros Elétricos.

Autor: Deputado DAVID SOARES

Relator: Deputado VITOR LIPPI

I - RELATÓRIO

O **Projeto de Lei nº 4979/24**, de autoria do nobre Deputado David Soares, propõe que o Município de Iracemápolis, localizado no Estado de São Paulo, receba o título de Capital Nacional dos Carros Elétricos.

A proposta foi distribuída em 27/02/25, pela ordem, às Comissões de Indústria, Comércio e Serviços e de Constituição e Justiça e de Cidadania. A proposta está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões em regime ordinário. Encaminhada a proposição ao nosso Colegiado recebemos em 15/05/25 a honrosa missão de relatar a proposição. Não foram apresentadas emendas.

Cabe-nos, agora, nesta Comissão de Indústria, Comércio e Serviços, apreciar a matéria quanto ao mérito, nos aspectos atinentes às atribuições do Colegiado, nos termos do art. 32, XXVIII, do Regimento Interno desta Casa.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei visa reconhecer o Município de Iracemápolis, no Estado de São Paulo, como Capital Nacional dos Carros Elétricos, em razão de sua crescente relevância no contexto da mobilidade sustentável e da indústria automotiva de nova geração.

A motivação central da proposta reside no fato de que Iracemápolis abriga, atualmente, uma importante unidade industrial voltada à fabricação de veículos automotores elétricos. A instalação dessa planta tem gerado impactos concretos e positivos para o município e sua região, tais como:



- a criação de empregos diretos e indiretos na indústria e na cadeia de suprimentos associada;
- a atração de investimentos voltados a tecnologias limpas, baterias, sistemas de recarga e componentes eletrônicos;
- o fortalecimento da infraestrutura urbana e energética, a partir da demanda de mobilidade elétrica; e
- o fomento a políticas de capacitação técnica voltadas à transição industrial e à qualificação da mão de obra local.

O título proposto tem caráter simbólico e de reconhecimento institucional e busca fortalecer o protagonismo do município na transição energética, servindo como instrumento de valorização regional e incentivo à continuidade dos investimentos públicos e privados no setor.

No campo ambiental, a presença de indústrias voltadas à mobilidade elétrica está diretamente associada à redução das emissões de carbono no setor de transportes.

Do ponto de vista político-institucional, o reconhecimento de Iracemópolis como Capital Nacional dos Carros Elétricos poderá:

- consolidar sua posição como referência nacional em inovação e sustentabilidade;
- atrair eventos técnicos, fóruns e congressos voltados ao setor automotivo e energético; e
- facilitar a celebração de convênios e parcerias institucionais com empresas, universidades, órgãos federais e organismos multilaterais.

A proposta também traz reflexos positivos para os cidadãos, na medida em que favorece o acesso a tecnologias sustentáveis, promove a educação técnica e estimula a economia local por meio do turismo de negócios, serviços especializados e qualificação profissional.

Entende-se que a concessão do título de Capital Nacional dos Carros Elétricos ao Município de Iracemópolis é oportuna, meritória e coerente com as diretrizes de desenvolvimento sustentável, industrialização verde e mobilidade inteligente que vêm sendo discutidas em nível nacional e internacional.

Por todo o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei 4979, de 2024.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2025.

Deputado VITOR LIPPI
Relator

